

Lei nº 178

Resolução para o exercício de 1955 a taxa d'água.

A Câmara Municipal de São João, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 1955 a taxa d'água, será cobrada a importância de Cr\$ 1500 (quinze cruzeiros) mensalmente.

Art. 2º Revogada a duplicação em contrário, entrando ~~a~~ presente em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de São João, 11 de Dezembro de 1954

a" Bartolomeu Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

Excmo. Sr. Paulo Queiroz

Secretário

Aprovado em 10 de Dezembro de 1954

a" Pedro Alves Ferreira Presidente

a" Vicente de Paula Souza Vice Presidente

a" Mario Alves da Silva Secretário

Publicada e registrada nesta Prefeitura, em 11 de Dezembro de 1954.

Excmo. Sr. Paulo Queiroz

Secretário.